

Lei nº 259

Intitula a reforma do Jardim dos Macacos e alhe crédito especial.

A Câmara Municipal de Páez de Caldas decreta e em sancionamento a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante concorrência administrativa, a construção de 520 (quinhentos e vinte) metros quadrados de passeio tipo "mosaico português" de um vlogio de sol e de 15 bancos de madeira, para o Jardim dos Macacos, podendo dispender até a importância de L\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos escudos).
- Art. 2º - As chas obedecerão ao plano projeto e orçamento já elaborado pelo órgão técnico da Prefeitura.
- Art. 3º - Para cumprimento do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a alhe o competente crédito especial, com aplicação de parte do saldo orçamentário do exercício de 1952.
- Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Páez, de Caldas, 23 de março de 1953.

U. F. U. U. U.
Prefeito Municipal.